

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)-Pres.
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Pres.
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)-Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROJETO DE LEI Nº 0088/2012
PROCESSO Nº 1404/2012

"Dispõe sobre a instalação de brinquedos e equipamentos especiais para pessoas com deficiência física e dá outras providências"

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os convênios firmados entre os Poderes Executivo Estadual e Municipais, para construção e reforma de praças, parques públicos e locais de esporte e lazer, deverão prever a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer, recreação e desporto para pessoas com deficiências físicas, visando a sua integração a sociedade.

Art. 2º - Na instalação dos equipamentos referidos no Art. 1º, o Poder Executivo Estadual poderá fornecer aos Municípios assessoria técnica especializada por meio da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC e da Sub-coordenadoria para integração das pessoas com deficiência - CORDE, visando à adequação dos equipamentos às pessoas com deficiência física.

Art. 3º - Poderão ser celebrados novos convênios entre os Poderes Executivos Estadual e Municipais com a finalidade específica de gradativa adequação das praças, parques municipais, estaduais e locais de esporte e lazer público para a sua adequação aos deficientes físicos.

Art. 4º - As praças, os parques e os locais de esporte e lazer público onde serão instalados os equipamentos deverão contar com acesso especial para cadeirantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, Natal, 04 de setembro de 2012.

Márcia Maia - PSB
Deputada Estadual

J U S T I F I C A T I V A

Como parte do processo de inclusão social da pessoa com deficiência, a legislação brasileira prevê a adequação do meio físico, do acesso à informação e à comunicação e dos meios de transporte. O direito à acessibilidade da pessoa com deficiência está previsto nas Leis 10.048/00 e 10.098/00. No que diz respeito ao meio físico, é possível promover a inclusão construindo rampas de acesso e banheiros adaptados, instalando piso tátil e adequando o meio urbano e demais espaços.

O artigo 5º da Constituição de 1988 trata genericamente do princípio da igualdade, quando expõe:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada, nos termos seguintes". (BRASIL. Constituição (1988), 2004).

Só é possível entender o tema da proteção excepcional das pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais se a compreensão do princípio da igualdade for uma realidade, pois igualdade é a regra mestra e superior a todo o direito à inclusão social do portador e sempre estará presente na aplicação do direito.

Os direitos dos cidadãos são os mesmos, mas as condições para exercê-los não. Daí a importância do princípio da igualdade ser aplicado nos demais direitos expostos, como o de acessibilidade, a fim de proporcionar ao portador uma vida o mais natural possível.

Sábias as palavras de Miranda (1998, p. 202): "os direitos são os mesmos para todos; mas, como nem todos se acham em igualdade de condições para exercê-los, é preciso que essas condições sejam criadas ou recriadas através da transformação da vida e das estruturas dentro das quais as pessoas se movem".

O planejamento da boa forma da cidade, levando em consideração a acessibilidade ao meio físico, possibilitará a construção de uma sociedade inclusiva que assimile progressivamente a idéia de integração social e espacial das pessoas com todas as suas diferenças. Não são poucos os obstáculos encontrados pelo portador quando este tenta transitar em espaços urbanos e edificações de qualquer cidade.

Hoje, acima da conquista dos direitos humanos está o imenso desafio de universalizá-los firmemente para todos. Esse desafio do final do século exige, por isso, a atuação dos Poderes Públicos sem, contudo, excluir a participação democrática da sociedade.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, pelas onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **LEONARDO NOGUEIRA** e **VIVALDO COSTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **VIVALDO COSTA** e **POTI JÚNIOR**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME, DIBSON NASSER, JOSÉ DIAS, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, POTI JÚNIOR, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GETÚLIO RÊGO, GEORGE SOARES(ausência justificada), GESANE MARINHO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS(ausência justificada), LARISSA ROSADO(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e RICARDO MOTTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei do Deputado HERMANO MORAIS, reconhecendo como de Utilidade Pública a Unidade de Transporte e Serviços Especializados em Saúde(UNITRANSS), com sede e foro em Parnamirim; Projeto de Lei do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Requerimento do Deputado VIVALDO COSTA, encaminhando voto de pesar à família do senhor Miguel Paulino da Silva, pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT) a poda da vegetação das margens da BR-226, no trecho entre Patu e Martins; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, solicitando à Secretaria de Infraestrutura a implantação do SUS MEDIADO em Açu; dois Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando à Secretaria de Infraestrutura a construção de trinta casas populares em Alexandria; e encaminhando à família do senhor João Moraes, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; Ofícios: nº 468/2012-GP/TCE, encaminhando o Relatório de Atividades daquela Corte de Contas, referente ao segundo trimestre do presente exercício; e nº 470/2012-GP/TCE, encaminhando os Relatórios e o Parecer Prévio das Contas Anuais do Poder Executivo Estadual, referentes ao exercício de dois mil e onze. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado LEONARDO NOGUEIRA teceu considerações acerca da sua participação e das deliberações no Encontro Nacional das Comissões de Saúde, em Belo Horizonte/MG, dia vinte e sete, próximo passado. Na condição de Presidente da Comissão de Saúde deste Poder Legislativo, o Deputado representou esta Casa no evento e fez um relato sobre os temas debatidos e as discussões a respeito das dificuldades enfrentadas pelo setor de saúde no país em decorrência dos poucos recursos destinados. Lembrou que o Encontro foi de iniciativa e da coordenação do autor da Emenda Constitucional nº 29, a qual tramita no Congresso Nacional, e disponibiliza um maior volume de recursos para a Saúde. O Orador ressaltou o lançamento da campanha em prol da urgência na aprovação da referida Emenda, na íntegra, e manifestou apoio a iniciativa. Em aparte o Deputado TOMBA FARIAS lamentou que o esforço de Parlamentares a fim de alocar recursos para a saúde no Estado, por meio de Emenda ao Projeto de solicitação de empréstimo, tenha sido vetada pela Governadora. Deputado VIVALDO COSTA, no exercício da Presidência, reconheceu que o problema no setor da saúde emana da falta de recursos e manifestou solidariedade a campanha. Com a palavra o Deputado VIVALDO COSTA preocupado com a apresentação de

propostas impossíveis de serem executadas, sugeriu aos candidatos ao pleito municipal no Rio Grande do Norte a elaboração de políticas públicas condizentes com a realidade. Portanto, defendeu a exposição de propostas que mereçam o crédito do eleitor, citando como exemplo, a apresentação de programas no sentido de erradicar a questão das drogas que invade os lares do País, destruindo famílias e é tão cobrado pela sociedade. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações acerca das perspectivas do Rio Grande do Norte diante da estiagem, fazendo uma reflexão sobre a competência dos Governos para enfrentar os impactos provocados pelo fenômeno. O Deputado também teceu críticas contundentes a ausência de planejamento e de percepção dos gestores públicos, com o objetivo de amenizar os problemas nos setores da segurança e da saúde. Reportou-se ainda sobre as prioridades para a elaboração do Orçamento Geral do Estado, destinado ao exercício de 2013, sem ouvir o clamor da sociedade. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Resolução que dispõe sobre a alteração da denominação de subquadros do quadro de cargos previstos no Anexo I, cria o Anexo II da consolidação realizada pela Resolução nº 25/2008, e dá outras providências; e Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação da Agricultura Familiar de Ipanguaçu. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram nove Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 05 de setembro de 2012.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRIMEIRA SECRETARIA

P O R T A R I A N.º. 039/2012 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, especificamente nos termos do art. 82, XI, do Regimento Interno - Resolução nº 046/90, de 14 de dezembro de 1990, e tendo em vista do que consta no Processo nº 912/2012 - PL,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **GEVACY DAS NEVES FREITAS**, Assistente Parlamentar de Nível Médio - PL-02, matrícula nº 001.636-5, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com artigo 88, III, "b" e 100, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de agosto de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRIMEIRA SECRETARIA

P O R T A R I A N.º. 040/2012 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, especificamente nos termos do art. 82, XI, do Regimento Interno - Resolução nº 046/90, de 14 de dezembro de 1990, e tendo em vista do que consta no Processo nº 912/2012 - PL,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO OZIK PEREIRA SOBRINHO**, Técnico de Apoio Parlamentar Especial - PL-02, matrícula nº 084.515-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com artigo 88, III, "b" e 100, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de agosto de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRIMEIRA SECRETARIA

P O R T A R I A N.º. 041/2012 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, especificamente nos termos do art. 82, XI, do Regimento Interno - Resolução nº 046/90, de 14 de dezembro de 1990, e tendo em vista do que consta no Processo nº 856/2012 - PL,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **EUSTÁQUIO JOSÉ ANDRADE DE LUCENA**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 177.020-9, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE, ora à disposição deste Poder Legislativo, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com artigo 88, III, "b" e 100, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de agosto de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRIMEIRA SECRETARIA

P O R T A R I A N.º. 042/2012 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, especificamente nos termos do art. 82, XI, do Regimento Interno - Resolução nº 046/90, de 14 de dezembro de 1990, e tendo em vista do que consta no Processo nº 856/2012 - PL,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **GILBERTO VENÂNCIO SOBRINHO**, Assistente Bancário, matrícula nº 160.400-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, ora à disposição deste Poder Legislativo, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com artigo 88, III, "b" e 100, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de agosto de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRIMEIRA SECRETARIA

P O R T A R I A N.º. 044/2012 - PS

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1097/2012-PL;

R E S O L V E:

Conceder a servidora **TÂNIA MARIA PINTO MARTINS**, matrícula nº 200.133-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL 01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **Abono de Permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar 308 de 2005, com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2012**, conforme determina a Instrução Normativa nº 001/2010/IPERN e observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 28 de agosto de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRIMEIRA SECRETARIA

P O R T A R I A N.º. 045/2012 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1010/2012-PL;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALCIDES ALVES PESSOA**, matrícula nº 064.879-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo - PL 03, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **Abono de Permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar 308 de 2005, com efeitos retroativos a **13 de agosto de 2012**, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 28 de agosto de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 208/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n°. 194/2011-PL,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIONE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL 01, matrícula n° 150.917-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **averbação** de **1.462** (um mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias de tempo de serviço publico prestado junto à Câmara dos Deputados para **todos os fins** e **3.846** (três mil, oitocentos e quarenta e seis) dias de tempo de serviço prestados junto à iniciativa privada de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, no período de 01/06/1973 a 10/09/1979 (Indústria de Cartonagem S/A), 01/11/1979 a 01/02/1980 (Incarton S/A) e 01/02/1980 a 31/01/1984 (Impele Indústria de Peles S/A) para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 16 de agosto de 2012.

RODRIGO MARINHO N FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 215/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n°. 959/2012-PL,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **TÂNIA MARIA PINTO MARTINS**, Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL - 01, matrícula n° 200.133-0, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **averbação** de 09 (nove) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1983/1998, a ser contado em dobro, perfazendo o total de 18 (dezoito) meses para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de agosto de 2012.

RODRIGO MARINHO N FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 216/2012 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n°. 941/2012-PL,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCI DANTAS DE LIMA**, Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL 01, matrícula n° 153.319-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **averbação** de **824** (oitocentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço público prestado junto à Secretaria da Infraestrutura - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN, para os fins de **aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito, no período de 23/12/1988 a 25/03/1991.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de agosto de 2012.

RODRIGO MARINHO N FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº
86/2012 - PROCESSO 1123/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Francisco Antônio de Souza Neto

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 23 de novembro de 2012.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de agosto de 2012.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário -

Contratado: Francisco Antônio de Souza Neto - CPF 474.459.804-82

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2012

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 1123/2012, referente a contratação de serviço de docência do professor FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA NETO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de agosto de 2012.

Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO HOMOLOGATÓRIO/2012

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os termos do parecer da Assessoria Técnica no que concerne ao pagamento de indenização a empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/A, referente ao Processo N°. 1177/2012, tudo conforme disciplina a Lei n°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de setembro de 2012.

Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário